



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 109/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

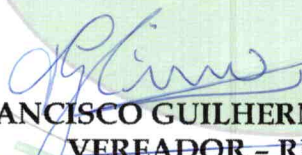
O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

"Que o Poder Executivo, por meio da Casa de Cultura, avalie a possibilidade de promover um evento em comemoração ao Dia dos Cabeleireiros".

JUSTIFICATIVA:

O município é amplamente conhecido como a "Terra dos Cabeleireiros" e já conta, inclusive, com uma lei que institui oficialmente essa data comemorativa. Diante disso, é justo e pertinente que se promova um evento especial, valorizando esses profissionais que fazem parte da identidade local.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 14 de abril de 2025.


FRANCISCO GUILHERME MOREIRA FERRAZ
VEREADOR - REPUBLICANOS

12 DEZ TABULEIRO 1953